

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Ordenador de Despesa: Elisiane Silveira Menegolla

Objeto: Edital de Chamamento Público para outorga de permissão de uso de espaço público, para exploração e venda de chopp artesanal – produção própria e local, na Festa Estadual do Milho - XIX EXPO FEMI, que se realizará de 30 de abril a 08 de maio de 2022.

Serão selecionadas 03 (três) empresas para participar do evento na comercialização de chopp artesanal, todas devem estar legalmente constituídas, com sede na cidade de Xanxerê/SC. Todos os espaços possuem área total de 25 m² (5x5), conforme mapa em anexo.

O enquadramento como produtor de chopp artesanal de produção local deve respeitar a Lei Estadual nº 14.961, de 03 de dezembro de 2009 alterada pela Lei 15.242/10 de 28 de julho de 2010 e pela Lei 17.878, de 2019;

Justificativa: O presente processo visa oportunizar os produtores locais a divulgar o seu produto na Festa Estadual do Milho - XIX EXPO FEMI, uma das maiores feiras regionais do sul do país, a qual reunirá expositores de diversos lugares e segmentos.

A Festa Estadual do Milho – EXPO FEMI 2022, é realizada pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, sob a coordenação da Comissão Organizadora nomeada pelo Decreto Municipal nº 442/2021, formada por nomes do setor público e iniciativa privada, com o apoio de associações e entidades representativas de diversos setores.

Período de Inscrição: A inscrição será realizada de acordo com a disponibilidade do Departamento de Licitações e Contratos, que será posteriormente divulgada.



Poderão Participar da Seleção:

- a) Pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto descrito neste termo e com sede no Município de Xanxerê há pelo menos 01 (um) ano, com comprovação da atividade econômica compatível (CNAE) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- b) Será permitida somente uma inscrição por pessoa jurídica;
- c) A interessada deve estar devidamente inscrita no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos - CADASTUR, emitido pelo Ministério do Turismo;
- d) As interessadas deverão fazer parte da Instância de Governança de Turismo Regional do Grande Oeste - CONTUROESTE;

Da Habilitação:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ), emitida nos últimos 30 (trinta) dias, comprovando a existência da pessoa jurídica na cidade de Xanxerê;
- c) Cópia do contrato social e suas alterações
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Secretaria da Receita Federal e a Dívida Ativa da União;
- g) Prova Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certificado de regularidade com o FGTS;
- i) Cópia do Alvará emitido pela Vigilância Sanitária;
- j) Cópia do Alvará de Funcionamento;
- l) Inscrição CADASTUR (Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos);
- m) cópia do registro no CONTUROESTE;
- n) Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa;



- Disponibilizar espaço adequado para os expositores;
- Disponibilizar 01 (uma) credencial para estacionamento gratuito;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Notificar, por escrito, quais irregularidades encontradas quando da utilização do espaço;
- Entregar estrutura básica de energia elétrica.

Obrigações dos Expositores:

- Sem custos de locação dos espaços, é de responsabilidade do expositor a aquisição e organização de equipamentos, montagem da estrutura básica, recursos e materiais necessários para a exposição e comercialização do produto;
- Organizar espaço dentro das normas de segurança e sanitárias para exposição e comercialização dos produtos;
- Comercializar os produtos apenas em copos descartáveis ou reutilizáveis de até 350 ml, sendo vedada a venda em recipientes de maior quantidade;
- Disponibilizar equipe suficiente para atender ao público;
- Respeitar o regulamento da feira e os horários de funcionamento do evento;
- O espaço deve ser montado com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência antes do início da feira para fiscalização da Vigilância Sanitária e demais fiscalizações eventuais;

Das Proibições:

Os expositores devidamente habilitados e sorteados não poderão:

- a) Alienar, ceder, emprestar ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização, bem como iniciar a exposição e comercialização no local sem a devida permissão;
- b) Ocupar espaço maior do que foi lhe autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do espaço concedido;
- c) Lançar na área ou nos arredores lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar as normas urbanísticas e ambientais vigentes;





- d) Comercializar outras bebidas alcoólicas e não alcoólicas não especificadas anteriormente;
- e) Comercializar chopp artesanal em barris ou qualquer outro recipiente que não sejam os copos (descartáveis ou reutilizáveis) de 350ml;
- f) Comercializar a bebida em valor superior a R\$12,00 o copo de 350ml;
- g) Comercializar bebidas alcoólicas aos menores de 18 anos.

Da Escolha:

- a) A escolha dos 03 (três) interessados e dos locais será feita por sorteio público, a ser realizado pela Comissão de Licitações nomeada pelo Decreto
- b) Municipal nº 310/2021, que levará em consideração o número de vagas dos espaços disponibilizados e o número de inscritos;
- c) A Comissão comunicará a todos os inscritos a data e local do sorteio, através do site oficial do Município de Xanxerê/SC, que se realizará mesmo sem a presença dos interessados;

Disposições Gerais:

- A inscrição neste processo de escolha implica na prévia, integral e automática concordância das normas do edital.
- O horário de funcionamento do espaço concedido para exposição será de acordo com o Regulamento Geral da Feira.



PREFEITURA DE
XANXERÊ

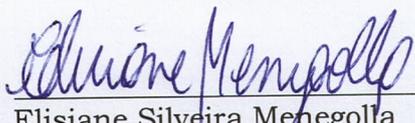
Rua José de Miranda Ramos, 455
Centro - Xanxerê / SC - 89820-000
(49) 3441-8500

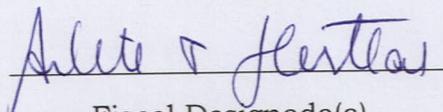
xanxere.sc.gov.br

Fiscal do Contrato: Arlete Hertall – e-mail: turismo@xanxere.sc.gov.br – Fone 49 3441-8500

Xanxerê/SC, 12 de abril de 2022.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal


Elisiane Silveira Menegolla
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico


Fiscal Designado(a)



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Responsável Legal

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

